

Para cada elemento do agregado familiar devem ser entregues os seguintes documentos:

Documentos	Validade dos documentos	Entidade
<ul style="list-style-type: none"> • Atestado da Junta de Freguesia*: comprovativo da composição do agregado familiar 	90 dias após a data de emissão	Junta de Freguesia
<ul style="list-style-type: none"> • Última declaração de IRS ou isenção de entrega* • Nota de liquidação de IRS (caso se aplique) • Certidão predial de bens imóveis* • Se estiver a trabalhar por conta própria*: 6 últimos recibos verdes 	Ano em curso/ano anterior	Finanças (estes documentos podem também ser impressos através do site das Finanças)
<ul style="list-style-type: none"> • Se estiver a trabalhar*: documento da carreira contributiva dos últimos 12 meses • Se estiver desempregado/a c/ subsídio desemprego*: comprovativo do valor diário • Se estiver desempregado/a s/ subsídio desemprego*: documento da carreira contributiva dos últimos 12 meses • Se estiver a receber pensões*: comprovativo do valor da reforma e/ou de outras pensões auferidas no ano corrente • Declaração genérica em como recebe ou não, qualquer pensão, subsídio, complemento e/ou prestação da segurança social* 	30 dias após a data de emissão	Segurança Social e/ou Caixa Geral de Aposentações (estes documentos podem também ser impressos através do site da Segurança Social Direta e/ou no site da Caixa Geral de Aposentações)
<ul style="list-style-type: none"> • Documento de identificação pessoal atualizado* • Se estiver a trabalhar*: 3 últimos recibos de vencimento • Se estiver desempregado (a): Declaração do Centro de Emprego comprovativa da situação de desemprego • Se receber ou pagar pensão de alimentos: declaração ou comprovativo legal do valor (caso se aplique) • Comprovativo das responsabilidades parentais (caso se aplique) • Comprovativo da situação escolar dos membros do agregado familiar com idade igual ou superior a 18 anos • Declaração médica comprovativa da doença crónica • Declaração da farmácia com a identificação do/a munícipe e do valor da medicação crónica (caso se aplique) 	Documentos válidos e atualizados 30 dias após a data de emissão	Outros IEFP (este documento também pode ser impresso através do portal do IEFP) Tribunal de Família ou Conservatória Registo Civil

*Documentos obrigatórios para apresentação da recandidatura ao Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento